



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0065 Vision Net

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0065/2023**

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**VISION NET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.811/0001-27, estabelecida na Rua Senador Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, Sala 1602, Ilha do Leite, na cidade de Recife, neste ato representada pela Sua Sócia-administradora a Sra. **MARIA FIUZA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 091.828.914-94 e RG nº 7751576, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0027/2023 - Pregão nº 0007/2023 - Contrato nº 0065/2023 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel**, para gestão de frotas da secretaria de educação, secretaria de assistência social, secretaria de administração e finanças, secretaria da agricultura e políticas ambientais, secretaria de desenvolvimento econômico, secretaria de esportes, cultura e lazer e secretaria de obras, transportes e serviços na quantidade de **até 130 veículos/máquinas**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 157,75 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** mensais equivalente a **3,84%** do valor do contrato originário referente a inclusão de 05 (cinco) veículos. Conforme Manifestação da Contratada, Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**VISION NET LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: